



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Defensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO DPG Nº 482, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Designa defensor público para a Comissão de Mediação Logística criada pelo TJPR

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.743.190-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o defensor público **PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS** como representante da DPE-PR na Comissão de Mediação Logística criada pelo TJPR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Mateus Leme, n.º 1908 – Centro – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7390



ePROCOLO



Documento: **_Resolucao482ComissaodeMediacaoLogisticaPedroHenriquePiroMartins.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 16/09/2024 12:09.

Inserido ao protocolo **22.743.190-3** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 16/09/2024 10:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ef2c4b9c60a6881a462047815d2e5a00.